



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 07 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

ANO: 2001

MÊS: Maio

NÚMERO: 018/2001



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

ATO DA MESA DIRETORA N.º 002/2001, EM 07 DE MAIO DE 2001.

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTEÚDO NA LEI N.º 161/2001.

RESOLVE:

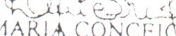
Art. 1º - Exonerar dos seus respectivos cargos, os servidores, abaixo relacionados

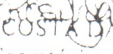
Adriana Bento da Silva	- AUX. ADM.
Bernadete dos Santos Soares	- REDATOR DE ATA
Bernadete Santos de Lima	- SERVENTE
Edilene Fernandes da S. Melo	- SERVENTE
João Bustorff Feodripp Quintão	- REDATOR DE ATA
Josilene Gameleira Muniz	- AGENTE ADM.
Maria Célia Duarte Ferreira	- SERVENTE
Nilson Fernandes Ribeiro	- AGENTE ADM.
Renilza Gerônimo de Souza	- AUX. ADM.
Rosilda Maria da Silva Barbosa	- SERVENTE
Sandra Santos M. de Oliveira	- AGENTE ADM.
Valdejan de Vasconcelos Silva	- AGENTE DE PORTARIA

Art. 2º - Os ocupantes de cargos em decorrência do Certame Nulo acham-se exonerados a contar da mesma data.

Art. 3º - O presente Ato entra em vigor nesta data, Retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2001.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, 7 DE MAIO DE 2001


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Presidente


ROSINEIDE COSTA DA SILVA
1ª Secretária


JOSÉ MAXIMINO DE OLIVEIRA FILHO
2º Secretário

Rua Paulo Rodrigues, 02 - Centro, CEP: 58275-000
ITAPOROROCA - PB.
TELEFAX: (0-XX-83) 294 1122



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

Certifico para os devidos fins de prova, que durante o exercício de 2000, foram apreciados por esta Casa de Leis os seguintes documentos:

Discriminação	Número	Data	Histórico
Projeto-de-Lei	001/2000	19/05/2000	Dispõe sobre criação de nome de bairro.
Projeto-de-Lei	002/2000	19/05/2000	Dispõe sobre a denominação de logradouros.
Projeto-de-Lei	003/2000	19/05/2000	Dispõe sobre a contratação de pessoal.
Projeto-de-Lei	004/2000	18/08/2000	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.
Projeto-de-Lei	005/2000	10/05/2000	Dispõe sobre nome de ruas.
Projeto-de-Lei	006/2000	19/05/2000	Dispõe sobre a criação da Semana Munic. de Mobilização em Defesa da água.
Projeto-de-Lei	007/2000	24/08/2000	Dispõe sobre a Imenda Substitutiva/127/97.
Projeto-de-Lei	008/2000	15/12/2000	Fixa salários do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários municipais.
Projeto-de-Lei	009/2000	15/12/2000	Fixa a remuneração dos vereadores.
Projeto-de-Lei	010/2000	15/12/2000	Autoriza a abertura de créditos suplementares.
Projeto-de-Lei	011/2000	24/11/2000	Dispõe sobre a denominação de logradouros.
Projeto-de-Lei	012/2000	24/11/2000	Dispõe sobre a denominação de logradouros.
Projeto-de-Lei	013/2000	24/11/2000	Dispõe sobre a denominação de logradouros.
Proj. de Resolução	002/2000	31/03/2000	Concede reajuste salarial aos funcionários efetivos da Câmara Municipal.
Resolução	002/2000	31/03/2000	Concede reajuste salarial aos funcionários efetivos da Câmara Municipal.
Emenda Substitutiva	002/2000	15/12/2000	Emenda ao Projeto-de-Lei nº 009/2000
Lei	0001/2000	19/05/2000	Denominação de Bairro-Epitácio Madruga
Lei	0002/2000	19/05/2000	Denominação de logradouros públicos.
Lei	0003/2000	04/04/2000	Contratar funci. p/ tempo determinado.
Lei	0004/2000	18/08/2000	Dispõe sobre Diretrizes orçamentária/2001
Lei	0005/2000	10/05/2000	Denominação de ruas.
Lei	0006/2000	19/05/2000	Criação da semana em defesa da água.

Rua Paulo Rodrigues, 02 – Centro, CEP: 58275-000

ITAPOROROCA – PB.

TELEFAX: (0-XX-83) 294 1122

E-mail: www.camara@netwaybbs.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 07 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

ANO: 2001

MÊS: Setembro

NÚMERO: 039/2001



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PORTARIA N° 461/01

EM, 24 de Setembro de 2001

Doc 10-b

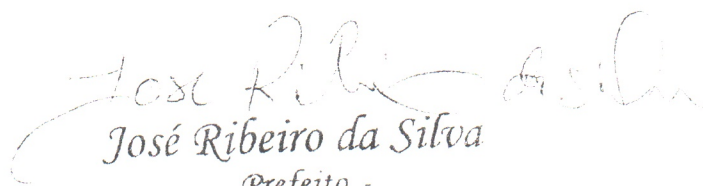
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei ...

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos da lei os Servidores MARIA DE LOURDES DE AQUINO AZEVEDO, JOSINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA E MARIA DE LOURDES PONTES DE FARIAS, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos constantes do ato da Mesa Diretora da Câmara N° 07/2001, devendo a comissão ora composta iniciar os trabalhos no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data de citação dos indiciados e concluí-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor Ana data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2001.


José Ribeiro da Silva
- Prefeito -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 07 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

ANO: 2001

MÊS: Outubro

NÚMERO: 042/2001

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo, designada para apurar as irregularidades constantes da Portaria n° 461/2001 do Sr. Prefeito Constitucional do Município de Itapororoca, faz saber a servidora da Câmara Municipal de Itapororoca JOSILENE GAMELEIRA MUNIZ, residente à Rua São João, 23, em Itapororoca que estão correndo em seus termos normais os autos do processo administrativo supra, onde figura a mesma como Ré.

E como consta dos autos que não fora encontrada, em seu endereço, tendo deixado de comparecer à audiência inicialmente designada, fica, pelo presente edital, **CITADA** a comparecer no dia **06/11/2001 às 07:30 horas**, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07, centro, Itapororoca, a fim de ser interrogada a cerca dos fatos que se apuram e lhe é imputado.

Para ciência dos indicados e interessados, de conformidade com a legislação legal, é expedido o presente edital, devendo ser publicado no Diário do Município e no Atrium Municipal por três dias consecutivos.

Itapororoca(PB), 25 de outubro de 2001.


MARIA DE LOURDES AQUINO DE AZEVEDO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 07 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

ANO: 2001

MÊS: Outubro

NÚMERO: 042/2001

NOTIFICAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e um, de ordem da Senhora Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo N° 003/2001 dou ciência às Servidoras da Câmara Municipal de Itapororoca, adiante identificados, que o requerimento pleiteando o arquivamento do presente feito, datado de 11 de outubro de 2001, fora **INDEFERIDO**.


Josinaldo Rodrigues de Oliveira
Secretário

ROL:

- 01 – MARIA CÉLIA DUARTE FERREIRA
- 02 – ROSILDA MARIA DA SILVA BARBOSA
- 03 – SANDRA SANTOS MUNIZ DE OLIVEIRA
- 04 – BERNADETE SANTOS DE LIMA
- 05 – RENILZA JERÔNIMO DE SOUZA
- 06 – BERNADETE DOS SANTOS SOARES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 07 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

ANO: 2001

MÊS: Maio

NÚMERO: 017/2001

e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I - assiduidade;
- II - disciplina;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - produtividade;
- V - responsabilidade.

§ 1º. Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada pelo chefe da repartição, onde formará um processo e informará reservadamente ao órgão de pessoal sobre o servidor, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V deste artigo.

§ 2º. De posse do processo com elementos informativos, o órgão de pessoal emitirá parecer por escrito que, se contrário à confirmação do servidor no cargo, será dada vista ao estagiário para no prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa.

§ 3º. Julgado o parecer e a defesa, o Secretário Municipal de Administração a que será remetido o processo, se considerar aconselhável a exoneração do servidor, encaminhará expediente ao Chefe do Poder Executivo, para que seja baixado o respectivo ato de exoneração.

§ 4º. Se o despacho do secretário for favorável a permanência do servidor, a confirmação independe de qualquer novo ato.

§ 5º. Findo o prazo do estágio, sem que haja a avaliação de que trata este artigo, será o servidor automaticamente confirmado no cargo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI N.º 07 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

ANO: 2001

MÊS: Janeiro

NÚMERO: 001/2001

Lei nº 150/01

Em, 02 de Janeiro de 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itapororoca, para o exercício econômico – financeiro de 2.001, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Itapororoca, para o exercício Econômico – financeiro de 2.001, discriminando nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões Reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante à arrecadação dos tributos, contribuições, transferências, operações de crédito, convênio e outras Receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITAS CORRENTES	4.679.000,00
1.1 – Receita Tributária	46.000,00
1.2 – Receita Patrimonial	4.000,00
1.3 - Receita Industrial	2.000,00
1.4 - Transferência Corrente	4.607.000,00
1.5 - Outras Receitas	20.000,00
 2 – RECEITAS DE CAPITAL	 321.000,00
2.1 – Transferências de Capital	321.000,00
 TOTAL.....	 5.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município, com a manutenção dos serviços públicos, transferência e Despesa de Capital.

I – Despesa por categoria econômica:	
I – DESPESAS CORRENTES	4.110.000,00
Pessoal e Encargos	1.583.500,00
Juros e Enc. da Dívida	3.000,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	890.000,00
Investimentos	805.000,00
Inversões Financeiras	5.000,00
Transferências de Capital	80.000,00
TOTAL.....	5.000.000,00
II – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO	
1 – Poder Legislativo	216.000,00
Câmara de Vereadores	216.000,00
2 – Poder Executivo	4.784.000,00
Gabinete do Prefeito	156.000,00
Secretaria Geral	10.000,00
Secretaria de Administração	212.000,00
Secretaria de Finanças	270.000,00
Sec. de Agric. e Abastecimento	89.000,00
Sec. de Educação e Cultura	2.195.000,00
Sec. De Infra-Estrutura	722.000,00
Secretaria de Saúde	748.000,00
Secretaria da Ação Social	328.000,00
Fundo Municipal da Assistência Social	54.000,00
TOTAL.....	5.000.000,00

Art. 4º - Para execução de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias utilizando como fonte de recursos, nas disponibilidades caracterizadas no §1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

II – Realizar operação de créditos por antecipação de receitas até o limite fixado pela Resolução 78/98, do Senado Federal.

M

PARÁGRAFO ÚNICO – O limite fixado no item I deste art. poderá ser aumentado por proposta do Poder Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Art. 5º - A presente Lei terá vigência a partir de 02 de Janeiro de 2001, vigorando seus efeitos durante o exercício referido.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, EM 02 DE JANEIRO DE 2001.


José Ribeiro da Silva
- Prefeito -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI N.º 07 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

ANO: 2001
PORTARIA N.º 124/2001

MÊS: Maio

NÚMERO: 016/2001
EM, 02 DE MAIO DE 2001.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, e ainda:

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal N.º 161/2001, que declara expressamente a nulidade do concurso Público 001/95 e consequentemente das nomeações respectivas,

CONSIDERANDO a extrema necessidade de ajuste na Administração Direta desta Edilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, na forma da Lei, todos servidores que participaram do Concurso Público n.º 001/95, que estão no exercício de suas funções, conforme especificação abaixo:

FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA

NOME	FUNÇÃO
Adeilson dos Santos Silva	ASS. ADM.
Adriana Pinto Silva Souza	ASS. ADM.
Aluízio dos Santos Nascimento	ASS. ADM.
Amélia Gomes Barbosa da Silva	MERENDEIRA
Ana Cristina Gomes dos Santos	REG. DE ENSINO
Ana da Silva Carlos	AGENTE ADM.
Ana Lúcia Gomes da Silva	REGENTE DE ENSINO
Ana Maria da Silva	REG. DE ENSINO
Antonia Costa da Silva	REG. DE ENSINO
Antonia Girão de Souza	PROF.
Antonio Alexandre da Silva Filho	ASS. ADMINISTRATIVO
Antonio Carlos dos Santos Silva	ARTIFICIE
Antonio Carlos Fernandes Madruga	MOTORISTA
Antonio de Pádua Madruga	REG. DE ENSINO
Antonio Francisco de Mascena	TRABALHADOR
Antonio Honório da Silva	PEDREIRO
Antonio José da Silva	VIGIA
Antonio Marcos França da Silva	VIGIA
Antonio Rafael Ribeiro Sobrinho	VIGILANTE

Bráulio Cavalcante de Melo
Carmita Pereira de Moraes
Célia Maria Marinho de Mascena
Cosma do Nascimento Vicente
Creuza Pontes da Silva
Cristiane de Oliveira Serrano
Damiana da Silva Ferreira
Damiana Francisca de Oliveira
Dinez Simone da Silva Farias
Dorgival Costa da Silva
Doroteia Ferreira Farias de Araújo
Edijane de Vasconcelos Silva
Edilson Duarte Moreira
Edjair José de Araújo Costa
Edmo Paulo de Lima
Edna Leocádia de Araújo
Ednalva Maria da Silva Alves
Ednalva Silva Santos
Edomício Ferreira da Silva
Edvania Araújo da Costa
Elenir Santos Silva de Oliveira
Eliane de Fátima Felix da Silva
Elizangela Cordeiro da Silva
Elizete Felix de Lima
Eva Maria Azevedo de Araújo
Fernando Luiz
Francisco Targino da Silva
Genilson Felix de França
Genival Lucas Gonçalves
Geralda Florentino Silva
Geraldo Alves Teixeira
Gerson Claudino da Silva
Guilherme M. B. de Souza
Hailton de Souza Oliveira
Inácia Batista de Oliveira
Irene Limada Silva
Irene Maria Costa da Silva
Irene Santos da Silva
Ivonete Dias de Andrade
Jânio dos Santos Muniz
Jeová Cardoso de Souza
Joana Maria do Nascimento
João Alexandre Silva de Souza
João Batista da Silva Oliveira
João Batista dos Santos
João Batista Fernandes Madruga
João da Silva Fernandes
João Luiz da Silva
João Silvestre da Silva
Josefa Mariano da Silva
Jose Agostinho de Oliveira
José Ailton Maia de Oliveira
Jose Antonio de Oliveira
Jose Claudino Linhares

MEDICO
ASS DAMINISTRATIVO
ASS. ADMINISTRAÇÃO
AG.SERV.GERAIS
REGENTE DE ENSINO
REG. DE ENSINO
MERENDEIRA
AG.SERV.GERAIS
REG DE ENSINO
REG DE ENSINO
REG DE ENSINO
PROF.
VIGIA
ASS.ADM.
FISCAL TRIBUTOS
AG.SERV.GERAIS
SUP.ESCOLAR
AGENTE ADM.
VIGIA
REG DE ENSINO
REG DE ENSINO
REG DE ENSINO
REG. DE ENSINO
ASS. ADMINISTRAÇÃO
AGENTE ADM
AGENTE ADM
VIGILANTE
MOTORISTA
VIGIA
AG.SERV.GERAIS
PEDREIRO
REG. DE ENSINO
AGENTE ADM.
VIGIA
AG.SERV.GERAIS
SECRETARIA
AG.SERV.GERAIS
REG.DE ENSINO
AG.SERV.GERAIS
AG.SERV.GERAIS
ARTIFICIE
AG.SERV.GERAIS
MOTORISTA
TRABALHADOR
AGENTE ADM.
AGENTE ADM.
ARTIFICIE
VIGIA
OPERADOR MAQUINA
AG.SERV.GERAIS
PEDREIRO
MOTORISTA
ELETRICISTA
TRABALHADOR



Jose Costa de Lima	TRABALHADOR
José de Arruda Silva	AGENTE ADM.
Jose Duarte de Brito	VIGIA
Jose Evaldo Ferreira da Silva	REG.DE ENSINO
Jose Fernandes de Oliveira	VIGIA
Jose Genufno da Silva	TRABALHADOR
José Geraldo de Moura	TRABALHADOR
José Geraldo de Oliveira	ASS ADM
Jose Gomes Ferreira	VIGIA
Jose Luiz Vicente	TRABALHADOR
Jose Rafael dos Santos	SUP ESCOLAR
José Roberto Coutinho	MOTORISTA
Jose Roberto de Oliveira Silva	TRABALHADOR
Jose Silva de Assis	VIGIA
Josefa da Silva Bernado	MERENDEIRA
Josefa de Figueiredo Quintão	AGENTE ADM
Josefa Jales Florentino	REG DE ENSINO
Josefa Maria Anselmo	CORTE E COSTURA
Josefa Santana Cardoso	REG DE ENSINO
Josefa Santana da Costa	AG.SERV.GERAIS
Joselha Gomes de Oliveira	REG. DE ENSINO
Josélia Maria da Silva	AG.SERV.GERAIS
Josiana Silva dos Santos Ferreira	AG.SERV.GERAIS
Josilene de Araújo Cruz	DIR. MINE-POSTO
Josilene Gomes Pereira	REGENTE DE ENSINO
Judite Duarte Vicente	MERENDEIRA
Judith Maria da Costa Azevedo	REG.DE ENSINO
Lenilsa Maria de Oliveira	REG.DE ENSINO
Lindete Felix Duarte	AG.SERV.GERAIS
Lucia de Fatina C. da Silva	REG.DE ENSINO
Luciane Castor Henriques	PROF.
Lucimar Severino dos Santos	REG.DE ENSINO
Luiz Alexandrino de Sousa	MOTORISTA
Luiz Grangeiro Pereira	REG. DE ENSINO
Luzia Domingos Padilha	MERENDEIRA
Luzia Soares de Oliveira	MERENDEIRA
Macleide de Lourdes Bezerra dos Santos	AGENTE ADM.
Mágnolia dos Santos Oliveira	PROF.ED.FISICA
Maisa Maria dos Santos	ASS.ADM.
Manoel Canuto Filho	AGENTE ADM.
Maria Aparecida Bispo dos Santos	MERENDEIRA
Maria Aparecida da Silva	REG.DE ENSINO
Maria Aparecida da Silva	REG.DE ENSINO
Maria Aparecida Ribeiro da Silva	REG. DE ENSINO
Maria Auxiliadora Fernandes Ferreira	AG.SERV.GERAIS
Maria Auxiliadora Santos de Oliveira	REG. DE ENSINO
Maria Barbosa da Silva	MERENDEIRA
Maria Célia Oliveira de Souza	REG.DE ENSINO
Maria Cristina Martins da Silva	REG. DE ENSINO
Maria da Conceição Melo da Silva	AG.SERV.GERAIS
Maria da Gloria Fernandes de Araújo	AG.SERV.GERAIS
Maria da Gloria Medeiros da Silva	REG.DE ENSINO
Maria da Guia de Oliveira	PROF.
Maria da Guia de Souza	AG.SERV.GERAIS

M

Maria da Guia Figueiredo de Barros	REG.DE ENSINO
Maria da Guia Girão de Souza	REG. DE ENSINO
Maria da Luz de Oliveira	MERENDEIRA
Maria da Penha Batista da Silveira	REG. DE ENSINO
Maria da Penha da Silva	MERENDEIRA
Maria da Penha da Silva	MERENDEIRA
Maria da Penha Silva de Souza	MERENDEIRA
Maria das Dores dos Santos	REG. DE ENSINO
Maria das Dores Lima de Souza	AG.SERV.GERAIS
Maria das Dores Santos de Lima	AG.SERV.GERAIS
Maria das Graças dos Santos Batista	AG.SERV.GERAIS
Maria das Graças Carneiro da Silva	REG.DE ENSINO
Maria das Graças Izidio Francisco	AG.SERV.GERAIS
Maria das Graças Santos da Silva	REG. DE ENSINO
Maria das Graças Silva Bezerra	REG.DE ENSINO
Maria das Graças Silva da Costa	REG. DE ENSINO
Maria das Neves Nascimento da Silva	AG.SERV.GERAIS
Maria de Fátima dos Santos Silva	MERENDEIRA
Maria de Fátima Silva da Cruz	REG.DE ENSINO
Maria de Lourdes da Costa Pereira	AG.SERV.GERAIS
Maria de Lourdes da Silva	AG.SERV.GERAIS
Maria de Lourdes dos Santos Filha	REG. DE ENSINO
Maria do Carmo Sales da Silva	AGENTE ADM.
Maria do Socorro Juvencio	MERENDEIRA
Maria do Socorro Costa do Nascimento	MERENDEIRA
Maria do Socorro Souza de Lima	MERENDEIRA
Maria Ednalva Belo de Oliveira	REG. DE ENSINO
Maria Elza Florentino Ferreira	AG.SERV.GERAIS
Maria Ferreira de Vasconcelos	AG.SERV.GERAIS
Maria Gorete Madruga de Souza	AGENTE ADM.
Maria Goretti Barbosa Madruga	CORTE E COSTURA
Maria Iramai Silva da Costa	AG.SERV.GERAIS
Maria Jose Acácio de Oliveira	REG.DE ENSINO
Maria Jose Cordeiro da Silva	AG.SERV.GERAIS
Maria Jose Costa de Lima	AG.SERV.GERAIS
Maria Jose Costa dos Santos	MERENDEIRA
Maria Jose da Conceição Figueiredo	REG. DE ENSINO
Maria Jose da Silva	AG.SERV.GERAIS
Maria Jose de Fátima Carvalho Silva	REG.DE ENSINO
Maria Jose de Melo	AG.SERV.GERAIS
Maria Jose dos Santos	REG. DE ENSINO
Maria Jose dos Santos	MERENDEIRA
Maria José Freire da Silva	REG. DE ENSINO
Maria Jose Idelfonso dos Santos	REG DE ENSINO
Maria José Lucas da Silva	AGENTE ADM.
Maria Lucia Gomes da Silva	REG.DE ENSINO
Maria Luciana dos Santos	REG. DE ENSINO
Maria Madalena da Silva Araujo	REG.DE ENSINO
Maria Margarete Gomes dos Santos	REG. DE ENSINO
Maria Marina dos Santos	MERENDEIRA
Maria Nazaré Santos de Lima	ASS. ADMINISTRATIVO
Maria Neuma Gomes de Oliveira	REG. DE ENSINO
Maria Precilia da Costa	AG.SERV.GERAIS
Maria Selma Silva de Oliveira	AG.SERV.GERAIS

M

Maria Sousa da Silva	AG.SERV.GERAIS
Maria Teofila de Jesus	MERENDEIRA
Maria Trajano de Melo	ASS.ADMINISTRAÇÃO
Maria Valdinete da Silva Madruga	AG.SERV.GERAIS
Maria Vera Lucia Nascimento de França	REG.DE ENSINO
Maria Vera Lucia Silva dos Santos	REG.DE ENSINO
Marilene da Silva Bernardo	REG.DE ENSINO
Marinalva Santos do Nascimento	AG.SERV.GERAIS
Marinez. Silva de Araújo	REG.DE ENSINO
Marizete da Silva	AG.SERV.GERAIS
Marizete Duarte de Brito	REG.DE ENSINO
Marlene Arruda Silva Azevedo	ASS.ADM.
Marlene Santos de Carvalho	PROFESSORA
Marluce Bezerra da Silva	ASS.ADMINISTRAÇÃO
Marta de Lourdes dos Santos	AGENTE ADM.
Marta Elias Pires Lopes	PROF.
Marta Fernandes Ribeiro	REG.DE ENSINO
Naide Barreto de Farias	AG.SERV.GERAIS
Noemia da Silva Carlos	AG.SERV.GERAIS
Olívia Josenilda da Costa Fernandes	REG.DE ENSINO
Ozenir Nasimento da Silva	AG.SERV.GERAIS
Paracleto da Costa Azevedo	ASS.ADMINISTRATIVO
Paulo de Jesus Madruga	VIGILANTE
Pedro Paulino da Silva	VIGIA
Rafael Zacarias Florentino	VIGIA
Regina Ferreira de Lucena	PROF.
Rejane Jales Florentino	REG.DE ENSINO
Renata Bezerra da Silva	REG.DE ENSINO
Rita Fernandes	AG.SERV.GERAIS
Rita Gonçalves do Nascimento	REG.DE ENSINO
Rogério Sabino da Costa	TRABALHADOR
Rosa Alice as Conceição	MERENDEIRA
Rosa Beatriz de Jesus	AG.SERV.GERAIS
Rosalva Severino dos Santos	REG.DE ENSINO
Rosicleide Bezerra de Oliveira	REG.DE ENSINO
Rosileide Maria dos Santos	REG.DE ENSINO
Rosilene Silva Paulo	AGENTE ADM.
Rosivaldo Vieira da Silva	REG. DE ENSINO
Rozemilda Sabino da Costa	REG. DE ENSINO
Rozildo de Arruda Silva	FISCAL TRIBUTOS
Sandra Cleanos Santos da Costa	REG. DE ENSINO
Sandro Jose Felix da Silva	REG.DE ENSINO
Sebastiana Silva dos Santos	AG.SERV.GERAIS
Senildo Henrique da Silva	REG.ENSINO
Severina Almeida da Silva	REG. DE ENSINO
Severina de Moraes	GARI
Severina Duarte da Silva	AG.SERV.GERAIS
Severina Francisco de Lima	MERENDEIRA
Severina Soares da Costa	AG.SERV.GERAIS
Severina Souza da Silva	REG. DE ENSINO
Severino Cordeiro	VIGILANTE
Severino de Paiva Oliveira	VIGIA
Severino Inácio da Silva	PEDREIRO
Silvana Silva de Azevedo	REG. DE ENSINO

Simone da Conceição Martins
Sueli Bezerra da Silva
Tereza Martins de Souza
Terezinha de Jesus Fernandes Nascimento
Terezinha de Souza Fernandes
Terezinha dos Santos
Terezinha Lino de Miranda
Terezinha Wilzia Carvalho Madruga
Valdinete Barbosa Gomes
Valter Rodrigues da Silva
Vera Lucia Belo de Oliveira
Walquiria da Silva Mele
Walter Moura Farias
Wanda Maria dos Santos
Rosa Rosalina Torres da Silva

REG. DE ENSINO
MERENDEIRA
MERENDEIRA
AGENTE ADM
AG.SERV.GERAIS
AG.SERV.GERAIS
REG. DE ENSINO
AGENTE ADM
REG DE ENSINO
REG DE ENSINO
MERENDEIRA
AGENTE ADM
AGENTE ADM
AG SERV GERAIS
COZINHEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, Em 02 de
Maio de 2001.**

José Ribeiro da Silva
José Ribeiro da Silva
- Prefeito -




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

Bozzano

CERTIDÃO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, certifico que nenhum dos servidores citados ofereceram defesa ou mesmo documentos em seu favor. Certifico ainda que procedi a notificação do Servidor João Bustorff Feodripe Quintão, que adiante se vê.

Do que para constar, eu Josinaldo Rodrigues de Oliveira lavrei e assino o presente termo.


Josinaldo Rodrigues de Oliveira
Secretário

DESPACHO

Em decorrência do não oferecimento de defesa por parte dos indiciados e, para que não se alegue cerceamento de defesa, nomeio o Servidor José Severino Santos da Silva, para na condição de defensor ex-officio, patrocinar as razões dos indiciados, devendo ser expedida portaria para tal fim.

CUMPRA-SE
Itapororoca, 22 de novembro de 2001.


MARIA DE LOURDES AQUINO DE AZEVEDO
Presidente

Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

CERTIDÃO

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, certifico que além do cumprimento do despacho retro, o Defensor nomeado entregou a Defesa dos Indiciados, conforme adiante se vê.

Do que para constar, eu Josinaldo Rodrigues de Oliveira lavrei e assino o presente termo.


Josinaldo Rodrigues de Oliveira
Secretário

DESPACHO

Ao nosso ver o feito acha-se devidamente instruído, pelo que, designo o dia 26 de novembro do corrente às 14:00 horas para reunião da comissão com o fito de elaborar-se o Relatório Final.


Itapororoca, 23 de novembro de 2001.

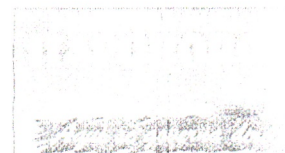

MARIA DE LOURDES AQUINO DE AZEVEDO
Presidente

CIENTES:


JOSINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

MARIA DE LOURDES PONTES FARIAS







Handwritten signature


DESPACHO

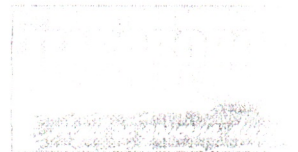
Os requerimentos de arquivamento do presente procedimento não merecem acolhida, uma vez bem esclarecidas as questões atinentes à matéria. Assim, somos pelo acompanhamento do parecer do Senhor Procurador e **Indeferimento** do pedido.

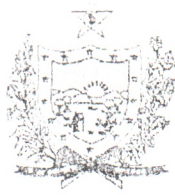
Em conseqüência, determino ao Senhor Secretário que cientifique os Requerentes do presente indeferimento, continuando-se o feito em seus trâmites normais.

Determino também, que seja procedida a citação editalícia da Servidora Josilene Gameleira Muniz e nova citação pessoal do servidor João Bustorff Feodrippe Quintão, para comparecer à sede desta Comissão a fim de ser inquirido.

Itapororoca, 22 de outubro de 2001.


MARIA DE LOURDES AQUINO DE AZEVEDO
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

CERTIDÃO

Aos doze dias do Mês de novembro do ano de dois mil e um, certifico ter dado inteiro cumprimento ao despacho retro, que adiante se vê, informando ainda que o prazo de 15 (quinze) dias para a citação editalícia da Servidora Josilene Gameleira Muniz, já expirou.

Do que para constar, eu Josinaldo Rodrigues de Oliveira lavrei e assino o presente termo.


Josinaldo Rodrigues de Oliveira
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

CERTIDÃO

Certifico para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, a pedido do requerente, que em busca realizada nos arquivos desta Casa de Leis, foram localizados o Projeto de Lei s/n de 28 de abril de 1995 e anexo, que dispõe sobre os cargos de provimento Efetivo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Itapororoca e dá outras providências; Lei nº 106/95 de 02 de maio de 1995 que dispõe sobre os cargos de provimento efetivo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Itapororoca e anexo; Publicação da Lei nº 106/95 no Diário Oficial do Município em 02 de maio de 1995. Foi localizada no Livro de Atas nº 04 às folhas 65 e verso, 66 e verso, 67 e verso e 68 a Ata da 8ª Sessão Ordinária do 1º Período legislativo, realizada no dia 28 de abril de 1995 a apresentação do Projeto de lei que dispõe sobre os novos cargos de Provimento efetivo do quadro permanente do poder executivo do município, também localizada, no Livro de Atas nº 04 às folhas 69 e verso a Ata da 6ª Sessão Extra-Ordinária do 1º período Legislativo realizada no dia 02 de maio de 1995, que apreciou e votou o Parecer da Comissão de Finanças Tributação e Administração ao Projeto de Lei que dispõe sobre cargos de provimentos efetivos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Itapororoca, localizado ainda, o Parecer da Comissão de Finanças Tributação e Administração ao Projeto de Lei, que dispõe sobre os cargos de provimento efetivo do quadro permanente da prefeitura municipal de Itapororoca. Segue em anexo a esta certidão cópias xerográficas autenticadas do Projeto de Lei s/n de 28 de abril de 1995 e anexo; Lei nº 106/95 de 02 de maio de 1995 e anexo; cópia do diário oficial do município da publicação da lei nº 106/95 de 02 de maio de 1995; Cópias do livro nº 04 às folhas 65 e verso, 66 e verso, 67 e verso, 68 e 69 e verso; cópia do parecer da Comissão de Finanças Tributação e Administração.

Itapororoca, 29 de agosto de 2001



Elissandra Maria Conceição de Brito
- Presidenta -

Rua Paulo Rodrigues, 02 – Centro, CEP: 58275-000
ITAPOROROCA – PB.
TELEFAX: (0-XX-83) 294 1122
E-mail: www.camara@netwaybbs.com.br